

# Diário Oficial

Estado da Paraíba

## Publicação Prefeitura Municipal de ALHANDRA

Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite

nº 01

Ano XXXIII

JANEIRO/2008

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

## Poder Executivo

Nesta Edição

### Atos do Poder Executivo

LEI Nº 392/2008, 23 DE ABRIL DE 2008

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais), para fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Alhandra Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o caput do art. 46 da Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso II, artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, combinado com os artigos 71 e 72 do mesmo diploma legal, autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais) destinado a Construção de 01 (um) Postos de Saúde, no Distrito de Mata Redonda, neste município, com recursos de Convênio com o Governo do Estado da Paraíba, o qual terá a seguinte classificação:

#### 02070-SECRETARIA DE SAUDE

103012003..1059 - Construção de posto Saúde (convenio c/Estado)

4490520000-200 – Obras e Instalações..... R\$ 150.000,00

Art. 2º) Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar as fontes de recursos previstas nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, combinado com os artigos 71 e 72 da mesma Lei.

Art. 3º) Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



RENATO MENDES LEITE  
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
RUA JOÃO PESSOA, 66, CENTRO- ALHANDRA-PB  
Prefeito: Renato Mendes Leite

Secretário de Administração: Jaraci Mendes Nóbrega  
Elaboração e Diagramação: Silvana Rodrigues da Costa  
Dragem – 8 Exemplares  
Distribuição Gratuita